MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 11/07/2023.

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN, DE GESTÃO PORTARIA 532/2023 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 14 E 17 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o costume das festividades juninas em todo o território nacional nos meses de junho e julho;

CONSIDERANDO o respeito aos aspectos culturais e religiosos que fundamentam a base da sociedade, tornando as tradições culturais como um Direito Fundamental; e

CONSIDERANDO que as festividades juninas municipais ocorrerão nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho, com o V ARRAIAL DE UM NOVO TEMPO 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 14 (sexta-feira) e 17 (segunda-feira) de julho de 2023, em todos os Órgãos e Repartições da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantão, em especial os setores atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, em 11 de julho de 2023

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL